

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO

RESOLUÇÃO 005/2022



Dispõe sobre alteração de datas nos
calendários do Edital de Chamamento Público

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação CAPFF, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO: A reunião do Colegiado do CMDI, realizada no dia 12 de abril de 2022 que elege os conselheiros membros da Comissão de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO o parecer 003/2022 da Comissão de Análise de Projetos e Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso do dia 25 de abril de 2022, na qual aprova e determina a alteração das datas dos calendários do Edital de Chamamento Público 001/2022

Resolve:

Artigo 1- Alterar as datas dos calendários do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que obedecerão o seguinte quadro:


FASE 1	Entrega dos Documentos de habilitação da 1ª Fase	Até o dia 13/05/2022
	Análise dos Documentos pela Comissão especial	16/05/2022 à 19/05/2022
	Publicação da Lista de Entidades Habilitadas e não habilitados para a segunda fase no Diário Municipal e site do CMDI	20/05/2022
	Recursos	23/05/2022 à 25/05/2022
	Publicação final da Lista de Entidades habilitadas e não habilitadas com valor destinado por OSC, no site do CMDI e Diário Municipal	27/05/2022
FASE 2	Entrega dos planos de trabalho e documentos da segunda fase	Até 03/6/2022
	Análise dos Planos de Trabalho e Documentos pela Comissão Especial	06/06 a 09/06/2022
	Publicação da Lista de Entidades Habilitadas e não habilitados na segunda fase no Diário Municipal e site do CMDI	10/06/2022
	Recursos	13/06 a 15/06/2022
	Publicação da Lista de Entidades Habilitadas e não habilitadas para a terceira fase, no site do CMDI e Diário Municipal	17/06/2022

FASE 3	Prazo de entrega dos Planos de Aplicação e Documentos da 3ª fase	21/06/2022
	Análise e elaboração dos Termos de Colaboração pela Unidade Orçamentária e Financeira	12/06/2022 18/06/2022
	Assinaturas digitais e ou presenciais	28/06/2022
	Datas estimadas para repasse	Até 08/07/2022

Artigo 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 3- Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 26 de abril de 2022.


Maria Olivia Barrozo
Presidente do CMDI